



Prefeitura Municipal de Guanhões

MINAS GERAIS

LEI Nº 1.958, DE 28 DE DEZEMBRO 2001.

**Dá nova redação ao Projeto de Resolução nº 13/2001 que
FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE PREFEITO
E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE
GUANHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

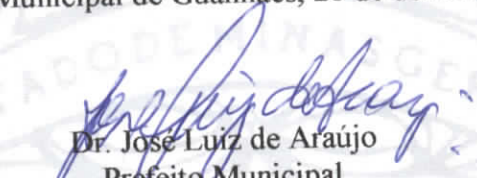
A Câmara Municipal de Guanhões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

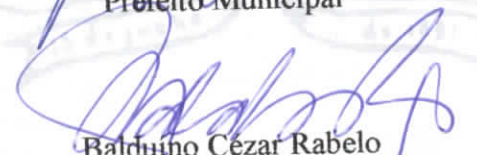
Art. 1º - Ao Subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais na Gestão 2001 a 2004, será incluído o 13º subsídio, o qual corresponderá ao valor subsídio satisfeito mensalmente e será pago em duas parcelas de igual valor, nos meses de janeiro e fevereiro do ano subsequente.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhões, 28 de dezembro de 2001.


Dr. José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal


Balduino César Rabelo
Secretário Mun. Adm. e Fazenda